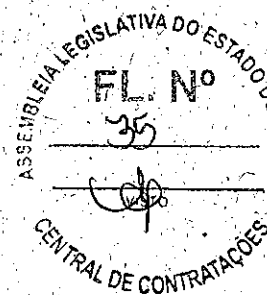


ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense -
UNIPACE



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação da professora **Rosinere Marques de Moura** destina-se a realização do curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência", destinado a Colaboradores de Programas do Estado que atendem pessoas vítimas de violência, visando ao cumprimento dos objetivos da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace previstos na Resolução 698/2019, de promover e manter atividades voltadas ao atendimento da demanda de órgãos internos da ALECE, para qualificação de servidores e parceiros, através de sua área de Extensão.

Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.1. JUSTIFICATIVA

A Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras.

Nesse sentido, A proposta do curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência", objetiva debater e sistematizar a experiência de atendimento a vítimas, partindo de suas profissões, fazeres e responsabilidades. Espera-se que os participantes produzam indicativos de embargos para a execução do serviço e

potencialidades da rede, bem como propostas de alinhamento para os atendimentos realizados.

O curso busca também discutir os processos de atendimento jurídico realizado nos serviços, elencando os gargalos e as possibilidades de ação, promover uma discussão sobre organização das políticas públicas e ações intersetoriais, destacando as responsabilidades de cada equipamento público.

Assim, para garantir o sucesso do projeto, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que não apenas compartilha conhecimentos, mas também proporcionará aos participantes uma compreensão aprofundada de questões práticas, enriquecendo o aprendizado com exemplos reais e contextos específicos.

Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da Unipace no cumprimento de sua missão institucional na formação de excelência dos servidores da Alece, dos nossos parceiros e público externo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações Anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A eficácia do curso repousa na competência individual de cada professor, que desempenha um papel fundamental na entrega de conteúdo e na interação com os participantes.

Dessa forma, a qualidade do serviço prestado na capacitação profissional não pode ser dissociada da expertise, didática e engajamento dos professores envolvidos.

Nesse sentido, os serviços serão prestados por profissional especializada no ramo, devidamente comprovado através de experiência prévia e certificação na área.

Assim, pretende-se realizar a contratação de **Rosinere Marques de Moura** para ministrar o curso "Diálogo sobre ações de categorias profissionais no atendimento a vítimas de violência", perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.0912019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Quadro 01 - Características do Curso

QUANT	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Ministrar o curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência"	-Debatê e sistematizar a experiência de atendimento a vítimas, partindo de suas profissões, fazeres e responsabilidades; -Produzir indicativos de embargos para a execução do serviço e potencialidades	-Discutir os processos de atendimento jurídico realizado nos serviços, elencando os gargalos e elencando possibilidades de ação; -Promover uma discussão sobre organização das políticas públicas e ações intersetoriais, destacando as responsabilidades de cada equipamento público.	21 de junho de 2024, das 14h às 18h.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
FL. Nº 37
VISTO
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

		da rede, bem como propostas de alinhamento para os atendimentos realizados.		
--	--	---	--	--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A professora será contratada para prestar serviços específicos por determinado tempo. A remuneração será por horas-aulas ministradas.

O serviço a ser prestado pela professora terá a duração de 04 horas-aulas e a mesma receberá o valor de R\$ 117,16 (Cento e dezessete reais e dezesseis centavos) por hora-aula, totalizando R\$ 468,64 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência	04 h/a	R\$ 117,16	R\$ 468,64

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A particularidade singular do órgão demanda um curso cujo formato e conteúdo se alinhem de maneira única, dificultando comparações diretas com ofertas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a escolha da professora se fundamenta em sua vasta experiência nos serviços prestados, amplamente reconhecida no mercado. Sua atuação exemplar não só destaca sua competência, mas também solidifica sua reputação como referência na área.

O reconhecimento conquistado é fruto não apenas de sua habilidade técnica, mas também da consistência e excelência demonstradas ao longo de sua carreira. Optar por essa professora significa confiar em uma trajetória de sucesso e dedicada competência, o que, por sua vez, reforça a segurança na escolha de seus serviços.

Ademais, para o curso previsto, o valor praticado é o previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023, observando-se a titulação de Mestre.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

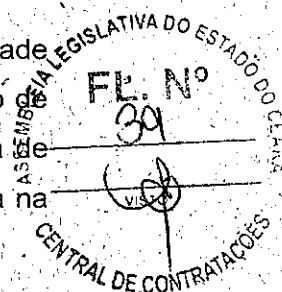
A contratação terá custo de R\$ 117,16 (Cento e dezessete reais e dezesseis centavos) por hora-aula, conforme valor determinado para a titulação de Mestre, totalizando R\$ 468,64 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

As soluções apresentadas a seguir foram elaboradas levando em consideração a particularidade da demanda para o projeto apresentado.

Solução 1: Possibilidade da referida disciplina ser ministrada pelos servidores da Alece.

Solução 2: Contratação de profissional por inexigibilidade de licitação, observando-se o valor constante no art. da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023.



A Assembleia Legislativa conta um quadro de profissionais com currículos notáveis. No entanto, devido à natureza/conteúdo específicos do tema em comento, a implementação da solução 1 torna-se impraticável.

A contratação da profissional por inexigibilidade de licitação destaca a solução 2 como a escolha mais adequada. Esta opção não apenas se revela como a melhor escolha quanto ao currículo e experiência da professora, mas também está em conformidade com o valor da hora/aula estipulado pelo art. 30 da Lei 17.091, proporcionando uma abordagem das atuais necessidades da Casa alinhadas às diretrizes legais vigentes.

RISCOS		
<i>Direcionamento da licitação</i>	<i>Baixo</i>	Na presente situação de inexigibilidade de contratação, a escolha do profissional se pauta exclusivamente em critérios acadêmicos, respaldados por seu notável currículo e vasta experiência no magistério. Tal seleção reforça não apenas a expertise técnica do indivíduo, mas também a sua trajetória no contexto educacional. Essa decisão se alinha à busca por excelência e qualidade, essenciais para atender às exigências específicas do cenário em questão.
<i>Preço ofertado acima dos oferecidos no mercado</i>	<i>Baixo</i>	O valor praticado é o mesmo previsto no art. 30, da Lei 17.091/2019, que trata da Gratificação por Exercício de Magistério concedida aos servidores, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação será para atendimento de curso de curta duração (04h). Dessa forma, não é viável o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.



A contratação deve atender a necessidade do curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência", no qual os participantes serão chamados a debater e sistematizar a experiência de atendimento a vítimas, partindo de suas profissões, fazeres e responsabilidades. Espera-se que os participantes produzam indicativos de embargos para a execução do serviço e potencialidades da rede, bem como propostas de alinhamento para os atendimentos realizados.

O propósito da contratação da referida professora é fornecer aos participantes conceitos sólidos, métodos eficazes e, sobretudo, uma abordagem prática adaptada à realidade contemporânea. Busca-se não apenas transmitir conhecimento teórico, mas também discutir os processos de atendimento jurídico realizado nos serviços, elencando os gargalos e elencando possibilidades de ação, e promover uma discussão sobre organização das políticas públicas e ações intersetoriais, destacando as responsabilidades de cada equipamento público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem adotadas previamente ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratação de qualquer serviço ou de aquisição de materiais em complementação indispensável à solução encontrada e aqui apresentada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação representa baixo impacto, uma vez que se trata de serviço ofertado de forma presencial, onde o curso será realizado em sala de aula da Unipace, contando com os recursos já existentes.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Assim sendo, ao levar em consideração a formação da professora, sua atuação destacada e ampla experiência no magistério, aliadas à demanda atual da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, o presente estudo técnico preliminar claramente demonstra que a contratação da solução delineada no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se fundamenta como uma necessidade imperativa.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 03 de Junho de 2024.

Aprovado:

Ordenador de Despesa

Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE

Suêrda Marinho
Coordenadora de Extensão
Escola Superior Do Parlamento Cearense
UNIPACE